

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 1

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.246, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)
“Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo para o EXERCÍCIO de 2020 e Dá Outras Providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – O Orçamento Geral do Município de MORRO AGUDO, abrangendo a administração direta, indireta, para o exercício financeiro de 2020, estima a RECEITA em R\$ 136.448.510,00 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Incluem-se no total a que alude o presente artigo, os recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, no valor de R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais).

ARTIGO 2º – A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		120.567.610,00	
Impostos, Taxas e Contr. Melh.	20.884.900,00		
Contribuições	2.231.200,00		
Receita Patrimonial	417.500,00		
Receita de Serviços	4.863.900,00		
Transferências Correntes	107.680.990,00		
Deduções de Receita: FUNDEB	(15.951.580,00)		
Outras Receitas Correntes	440.700,00		
RECEITAS DE CAPITAL		1.580.900,00	
Alienação de Bens	40.900,00		
Transferências de Capital	1.540.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			122.148.510,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		14.300.000,00	
Contribuições	3.340.000,00		
Receita Patrimonial	1.700.000,00		
Outras Receitas Correntes	280.000,00		
Receitas Intra-Orçamentárias	8.980.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			14.300.000,00
TOTAL GERAL			136.448.510,00

Artigo 3º – A DESPESA dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 2

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

01 – DESPESA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
01 – Poder Legislativo	2.200.000,00
02 – Poder Executivo	1.325.200,00
03 – Secretaria Municipal de Governo	418.600,00
04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	4.933.600,00
05 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	5.529.000,00
06 – Secretaria Municipal da Cidadania	7.219.380,00
07 – Secretaria Municipal da Saúde	34.627.900,00
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	42.827.600,00
10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	611.000,00
11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente	14.024.430,00
12 – Secretaria Municipal da Cidade, Planejamento Urbano	15.000,00
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	906.600,00
14 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	826.200,00
15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	1.684.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.148.510,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
01 – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	14.300.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.300.000,00
TOTAL GERAL	136.448.510,00
III – SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00
TOTAL FINAL	136.448.510,00

02 – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
01 – Legislativa	2.200.000,00
03 – Essencial à Justiça	826.200,00
04 – Administração	9.365.100,00
06 – Segurança Pública	1.684.000,00
08 – Assistência Social	7.219.380,00
09 – Previdência Social	1.436.300,00
10 – Saúde	34.627.900,00
12 – Educação	47.196.100,00
13 – Cultura	631.500,00
15 – Urbanismo	8.294.800,00
17 – Saneamento	3.943.130,00
18 – Gestão Ambiental	265.300,00
20 – Agricultura	906.600,00
26 – Transporte	1.536.200,00
27 – Desporto e Lazer	611.000,00
28 – Encargos Especiais	785.000,00
99 – Reserva de Contingência	620.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.148.510,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
09 – Previdência Social	13.300.000,00

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 3

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

99 – Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.300.000,00
TOTAL GERAL	136.448.510,00
III – SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	0,00
TOTAL FINAL	136.448.510,00

03 – DESPESA POR SUBFUNÇÕES

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
031 – Ação Legislativa	2.200.000,00
062 – Defesa do Interesse Públ. no Processo Judiciário	826.200,00
122 – Administração Geral	8.710.300,00
123 – Administração Financeira	4.124.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	400.400,00
244 – Assistência Comunitária	6.818.980,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.436.300,00
301 – Atenção Básica	29.734.500,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.155.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.530.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	1.033.400,00
306 – Alimentação e Nutrição	1.415.500,00
361 – Ensino Fundamental	24.153.400,00
362 – Ensino Médio	2.291.700,00
363 – Ensino Profissional	1.413.700,00
364 – Ensino Superior	3.446.300,00
365 – Educação Infantil	12.635.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	230.300,00
392 – Difusão Cultural	631.500,00
451 – Infraestrutura Urbana	1.419.700,00
452 – Serviços Urbanos	6.875.100,00
512 – Saneamento Básico Urbano	3.943.130,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	265.300,00
606 – Extensão Rural	906.600,00
782 – Transporte Rodoviário	1.536.200,00
812 – Desporto Comunitário	611.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	785.000,00
999 – Reserva de Contingência	620.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.148.510,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
122 – Administração Geral	1.530.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	11.770.000,00
999 – Reserva Orçamentária – RPPS	1.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.300.000,00
TOTAL GERAL	136.448.510,00
III – SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	0,00
TOTAL FINAL	136.448.510,00

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 4

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

04 – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
Legislativo	2.200.000,00
Despesas Correntes	115.439.980,00
Despesas de Capital	3.888.530,00
Reserva de Contingência	620.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.148.510,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
Despesas Correntes	13.100.000,00
Despesas de Capital	200.000,00
Reserva Orçamentária – RPPS	1.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.300.000,00
TOTAL GERAL	136.448.510,00
III – SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	0,00
TOTAL FINAL	136.448.510,00

ARTIGO 4º – O Poder Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.210, de 18/09/2019 (Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2020) a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

III – Realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor.

IV – Reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de “Fonte de Recursos”, objetivando a funcionalidade do “Sistema Aud.E.S.P.” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 5

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.246, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo para o EXERCÍCIO de 2020 e Dá Outras Providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – O Orçamento Geral do Município de MORRO AGUDO, abrangendo a administração direta, indireta, para o exercício financeiro de 2020, estima a RECEITA em R\$ 136.448.510,00 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Incluem-se no total a que alude o presente artigo, os recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, no valor de R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais).

ARTIGO 2º – A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		120.567.610,00	
Impostos, Taxas e Contr. Melh.	20.884.900,00		
Contribuições	2.231.200,00		
Receita Patrimonial	417.500,00		
Receita de Serviços	4.863.900,00		
Transferências Correntes	107.680.990,00		
Deduções de Receita: FUNDEB	(15.951.580,00)		
Outras Receitas Correntes	440.700,00		
RECEITAS DE CAPITAL		1.580.900,00	
Alienação de Bens	40.900,00		
Transferências de Capital	1.540.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			122.148.510,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		14.300.000,00	
Contribuições	3.340.000,00		
Receita Patrimonial	1.700.000,00		
Outras Receitas Correntes	280.000,00		
Receitas Intra-Orçamentárias	8.980.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			14.300.000,00
TOTAL GERAL			136.448.510,00

Artigo 3º – A DESPESA dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro – 14.640-000 – Morro Agudo – SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 6

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

01 – DESPESA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
01 – Poder Legislativo	2.200.000,00
02 – Poder Executivo	1.325.200,00
03 – Secretaria Municipal de Governo	418.600,00
04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	4.933.600,00
05 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	5.529.000,00
06 – Secretaria Municipal da Cidadania	7.219.380,00
07 – Secretaria Municipal da Saúde	34.627.900,00
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	42.827.600,00
10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	611.000,00
11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente	14.024.430,00
12 – Secretaria Municipal da Cidade, Planejamento Urbano	15.000,00
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	906.600,00
14 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	826.200,00
15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	1.684.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.148.510,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
01 – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	14.300.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.300.000,00
TOTAL GERAL	136.448.510,00
III – SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00
TOTAL FINAL	136.448.510,00

02 – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
01 – Legislativa	2.200.000,00
03 – Essencial à Justiça	826.200,00
04 – Administração	9.365.100,00
06 – Segurança Pública	1.684.000,00
08 – Assistência Social	7.219.380,00
09 – Previdência Social	1.436.300,00
10 – Saúde	34.627.900,00
12 – Educação	47.196.100,00
13 – Cultura	631.500,00
15 – Urbanismo	8.294.800,00
17 – Saneamento	3.943.130,00
18 – Gestão Ambiental	265.300,00
20 – Agricultura	906.600,00
26 – Transporte	1.536.200,00
27 – Desporto e Lazer	611.000,00
28 – Encargos Especiais	785.000,00
99 – Reserva de Contingência	620.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.148.510,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
09 – Previdência Social	13.300.000,00

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 7

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

99 – Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.300.000,00
TOTAL GERAL	136.448.510,00
III – SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	0,00
TOTAL FINAL	136.448.510,00

03 – DESPESA POR SUBFUNÇÕES

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
031 – Ação Legislativa	2.200.000,00
062 – Defesa do Interesse Públ. no Processo Judiciário	826.200,00
122 – Administração Geral	8.710.300,00
123 – Administração Financeira	4.124.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	400.400,00
244 – Assistência Comunitária	6.818.980,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.436.300,00
301 – Atenção Básica	29.734.500,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.155.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.530.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	1.033.400,00
306 – Alimentação e Nutrição	1.415.500,00
361 – Ensino Fundamental	24.153.400,00
362 – Ensino Médio	2.291.700,00
363 – Ensino Profissional	1.413.700,00
364 – Ensino Superior	3.446.300,00
365 – Educação Infantil	12.635.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	230.300,00
392 – Difusão Cultural	631.500,00
451 – Infraestrutura Urbana	1.419.700,00
452 – Serviços Urbanos	6.875.100,00
512 – Saneamento Básico Urbano	3.943.130,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	265.300,00
606 – Extensão Rural	906.600,00
782 – Transporte Rodoviário	1.536.200,00
812 – Desporto Comunitário	611.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	785.000,00
999 – Reserva de Contingência	620.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.148.510,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
122 – Administração Geral	1.530.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	11.770.000,00
999 – Reserva Orçamentária – RPPS	1.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.300.000,00
TOTAL GERAL	136.448.510,00
III – SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	0,00
TOTAL FINAL	136.448.510,00

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 8

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

04 – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
Legislativo	2.200.000,00
Despesas Correntes	115.439.980,00
Despesas de Capital	3.888.530,00
Reserva de Contingência	620.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.148.510,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
Despesas Correntes	13.100.000,00
Despesas de Capital	200.000,00
Reserva Orçamentária – RPPS	1.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.300.000,00
TOTAL GERAL	136.448.510,00
III – SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00
TOTAL FINAL	136.448.510,00

ARTIGO 4º – O Poder Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.210, de 18/09/2019 (Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2020) a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

III – Realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor.

IV – Reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de “Fonte de Recursos”, objetivando a funcionalidade do “Sistema Aud.E.S.P.” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 9

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

=LEI Nº 3.248, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Inclui dispositivo à lei 424/1969".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido o parágrafo 3º ao Artigo 10 da Lei 424 de 24 de abril de 1969, com a seguinte redação:

Artigo 10 – Omissis

§3º – O servidor municipal estável que for aprovado em concurso público e nomeado para outro cargo público municipal de natureza efetiva e que esteja em cumprimento de novo estágio probatório, poderá ocupar cargo de provimento em comissão ou função gratificada, suspendendo-se o prazo do estágio até a exoneração do cargo em comissão ou função gratificada e retorno às atividades do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
18 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.249, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019=

*Projeto de Lei de autoria do Poder
Executivo Municipal (Prefeito Vinícius
Cruz de Castro)*

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termos de Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação "Ricardo Gumbleton Daunt", visando a consecução do interesse público.

Parágrafo Único - Os serviços e obrigações de cada partícipe constarão do convênio.

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas em eventuais cláusulas, no instrumento do convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
18 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.250, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

*"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá
outras providências".*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de ATÉ R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), observadas as seguintes classificações

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 10

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

institucional, funcional programática e econômica:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002: Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

03: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01: GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2.003: Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.006: Coordenação do C.P.D.

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 11

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01: DESPORTO E LAZER

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 12

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer
3.1.91.13.00: Obrigações Patronais –
IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais –
IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais –
IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais –
IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.041: Manutenção do Cemitério Municipal

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais –
IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais –
IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

04: TRANSPORTES

26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais –
IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 13

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

– Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

12: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

02: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2.047: Preservação do Meio Ambiente

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS

JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

15: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

06.122.0002.2.050: Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias

Recurso: 1090 (Recursos Oriundos de Compensação Financeira – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do crédito adicional suplementar, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos oriundos de:

A) “Excesso de Arrecadação”, nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), em decorrência de inclusão, no orçamento vigente, da previsão de arrecadação de receitas oriundas da “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal” (distribuição, por parte da União, dos valores arrecadados com os leilões, dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º, do Artigo 1º, da Lei Federal Nº 12.276, de 30/06/2010, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal Nº 13.885,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 14

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

de 17/10/2019), de acordo com a “Fonte de Recurso” 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados) e o “Código de Aplicação” 100 (Geral Total);

E/OU

B) “Anulação Parcial ou Total de Dotações” do orçamento vigente, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
18 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.251, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Inclui dispositivo à lei 3238/2019”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica inserido os parágrafos 1º, 2º e 3º ao Artigo 5º da Lei 3238 de 27 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

Artigo 5º – Omissis

§1º – Será criada uma Comissão de Gestão da Justiça Restaurativa nas Escolas, formada por representantes das secretarias de Educação, da Cidadania e da Saúde, presidida por um representante do Professorado, efetivo na rede municipal, apto a exercer as funções de mediador e conciliador de conflitos e devidamente

inserido no Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores do Conselho Nacional de Justiça. Além disso, serão convidados a participar, membros do Poder Judiciário Estadual, Auxiliares da Justiça do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado, do Ministério Público Estadual e do Legislativo Municipal.

§2º - Fica instituído que os núcleos do programa serão chamados Núcleo de Educação para a Paz e que poderão ser instalados em associações de moradores, entidades da rede sócio assistencial, conselhos tutelares, conselhos de escola, ou qualquer instituição pública ou privada, vinculada ou não ao Município, desde que em parceria com esta iniciativa.

§3º - O espaço destinado à Comissão de Gestão de Justiça Restaurativa nas Escolas, para que exerça efetivamente suas atribuições, fica determinado sendo dentro do Núcleo de Atendimento da Educação e terá a denominação de Núcleo Interinstitucional de Educação para a Paz (NIEP).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
18 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.252, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Vereador Wellington Floriano Rosa

“Altera dispositivos da Lei nº 2.511, de 14/12/2006 e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Art. 1º da Lei Municipal n.º 2.511 de 14 de dezembro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 15

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

parcelar pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses os débitos decorrentes de atos sancionatórios e imposições não tributárias de qualquer natureza, cujos valores hajam que serem recolhidos aos cofres do Município de Morro Agudo devidos pelos:

I – agentes políticos:

- a) - Prefeito;
- b) - Vice-Prefeito;
- c) - Vereadores;
- d) - Secretários Municipais;

II - ocupantes de cargo de provimento em comissão;

III – servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive daqueles da administração indireta.

Parágrafo único – O parcelamento também poderá ser realizado pelos ex-ocupantes dos cargos mencionados nos incisos I a III do caput”.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei 2.511 passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Os interessados no parcelamento deverão dirigir requerimento ao Prefeito Municipal em até 90 (noventa) dias após a publicação da decisão de imputação, pleiteando o pagamento parcelado”.

Artigo 3º - O artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.511 de 14 de dezembro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O não recolhimento de três parcelas consecutivas do débito, implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais e na obrigação de execução imediata do total do débito pela autoridade competente”.

Artigo 4º – Para as obrigações previstas no art.1º da Lei 2.511 de 14/12/06 e oriundas antes da vigência desta lei, poderão realizar o parcelamento em até 90 dias da data de vigência desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
18 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Decretos

= DECRETO Nº 5.189, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

=

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, no valor total de R\$ 981.200,00, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da LEI MUNICIPAL Nº 3.234, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 981.200,00 (novecentos e oitenta e um mil e duzentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002: Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 007)
R\$ 4.000,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 008)
R\$ 1.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 022)
R\$ 16.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 16

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.006: Coordenação do C.P.D.

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 032) R\$ 7.200,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 046) R\$ 16.500,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

02: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0006.2.011: Integração ao Menor

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 070) R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 071) R\$ 1.000,00

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 115) R\$ 99.000,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 116) R\$ 42.000,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 170) R\$ 27.000,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 172) R\$ 2.300,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 178) R\$ 133.800,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 179) R\$ 7.000,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 180) R\$ 131.000,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 199) R\$ 10.000,00

Recurso: 1041 (Educação – Ensino Infantil 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.025: Valorização do Magistério – Ensino Fundamental (60%)

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 215) R\$ 18.000,00

Recurso: 1038 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Magistério)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – FunDEB – Magistério)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.026: Operacionalização do FunDEB – Ensino Fundamental (40%)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 217) R\$ 123.200,00

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 236) R\$ 103.700,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 238) R\$ 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 17

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

Recurso: 1077 (Recursos Próprios – Ensino Médio)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 247) R\$ 106.500,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 248) R\$ 7.000,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 249) R\$ 13.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 264) R\$ 2.000,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 266) R\$ 9.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e InfraEstrutura Urbana

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 297) R\$ 40.000,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 299) R\$ 10.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 306) R\$ 20.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 327) R\$ 5.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 981.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos resultantes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 001) R\$ 1.400,00

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 003) R\$ 1.554,08

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

03: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01: GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2.003: Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 013) R\$ 13.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 023) R\$ 7.977,40

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 027) R\$ 46,79

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 030) R\$ 102,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 18

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.006: Coordenação do C.P.D.

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 037)
R\$ 3.451,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.007: Coordenação da Publicidade Institucional

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 040)
R\$ 774,40

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 047) R\$ 10.952,91

3.3.90.35.00: Serviços de Consultoria (Ficha 049) R\$ 41.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 051)
R\$ 5.895,07

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 053)
R\$ 408,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 063) R\$ 16.630,31

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 066)
R\$ 58.675,95

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013: Proteção Especial

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 083) R\$ 26.285,33

Recurso: 1006 (Convênio Vinculado Assistência Social – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013: Proteção Especial

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 084) R\$ 7.231,42

Recurso: 1015 (Convênio Vinculado a Assistência Social – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.014: Proteção Básica

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 090) R\$ 9.266,28

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 094)
R\$ 1.555,77

Recurso: 1006 (Convênio Vinculado Assistência Social – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.014: Proteção Básica

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 091) R\$ 4.791,71

Recurso: 1015 (Convênio Vinculado a Assistência Social – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.014: Proteção Básica

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 390) R\$ 9.962,01

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.015: Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 097) R\$ 1.799,93

Recurso: 1006 (Convênio Vinculado Assistência Social – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 118) R\$ 88.251,10

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 121)
R\$ 24.059,96

3.3.90.48.00: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Ficha 123)
R\$ 940,81

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 19

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 135) R\$ 93.048,56

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 136) R\$ 2.985,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 138) R\$ 26.287,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 145) R\$ 156.630,16

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 144) R\$ 7.444,42

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Dist. Fed. e Municípios para a Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 150) R\$ 70,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0017.2.021: Fiscalização e Orientação da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 167) R\$ 25,12

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 175) R\$ 15.433,33

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 181) R\$ 7.112,67

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 184) R\$ 1.723,81

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 193) R\$ 200,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 200) R\$ 4.322,44

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 201) R\$ 1.600,15

Recurso: 1009 (Convênio Vinculado Ensino Infantil – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 198) R\$ 297.701,44

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 20

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 202) R\$ 6.551,16

Recurso: 1041 (Educação – Ensino Infantil 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.365.0010.2.028: Operacionalização do FunDEB – Educação Infantil (40%)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 228) R\$ 78,32

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 267) R\$ 1.326,96

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e InfraEstrutura Urbana

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 300) R\$ 8.400,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 316) R\$ 1.061,34

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 331) R\$ 13.185,89

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 981.200,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 21

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

Editais

EDITAL Nº 021/2019-PMCMV (MORRO AGUDO/SP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RESIDENCIAL CIDADE NOVA II PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – SP, CONVOCA através deste edital os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Cidade Nova II, aprovados pela Caixa Econômica Federal, para que compareçam no Centro de Convivência do Idoso, situado à Rua Sete de Setembro nº 1.710 – Bairro: Centro, nesta cidade, para a assinatura de seus contratos de financiamento habitacional, dia 19 de dezembro de 2019, a partir das 08:30 da manhã.

1. Seguem abaixo elencados os nomes dos titulares habilitados, que devem comparecer juntamente com seu cônjuge ou companheiro quando for o caso:

Ordem	NOME	TIPO	LOGRADOURO	Nº	QD	LOTE
1	ADAO AUGUSTO DA SILVA	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	510	Y	47
2	ADRIANA ASSIS DE CARVALHO	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	379	Y	24
3	ADRIANA PEREIRA SECCO	Rua	MARIA STOLARIKI GALVANI	451	W	13
4	ALANA CAROLINA DA SILVA	Rua	MARIA STOLARIKI GALVANI	429	W	16
5	ALINE TEIXEIRA DE BRITO	Rua	MARIA STOLARIKI GALVANI	397	W	20
6	ANA BEATRIZ FERREIRA A CRUZ	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	416	Y	33
7	ANA CAROLINA DOS REIS KATO	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	408	Y	32
8	ANA GABRIELA FERREIRA NEPONUCENO	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	440	W	35
9	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	450	Y	38
10	ANA PRISCILA RIBEIRO	Rua	MARIA STOLARIKI GALVANI	373	W	23
11	ANDRESA GABOLI PEREIRA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	448	W	36
12	ANDREZA APARECIDA PIMENTEL	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	638	U	3
13	ANGELA MARIA CARDOSO	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	490	Y	44
14	APARECIDA DO CARMO DA SILVA	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	722	U	16
15	APARECIDA DONIZETI DE ARAUJO	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	668	U	8
16	APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	764	U	23

17	BEATRIZ CAROLINE CUSTODIO DE SOUZA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	434	W	34
18	BRENDA MARIANE PRADO MORAES	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	483	Y	8
19	CARLA MARIANA DOS SANTOS ARAUJO	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	391	Y	22
20	CARLENE MARIA DO NASCIMENTO	Rua	MARIA STOLARIKI GALVANI	437	W	15
21	CATARINA SALOMÉ CLAUDINO	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	505	Y	5
22	CHAYENE RAFAELA BRAGA DA SILVA	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	800	U	28
23	CONCEICAO APARECIDA DE MATOS SANTOS	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	738	U	19
24	DAGMAR VALENTIM MARCELINO	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	392	W	28
25	DEUZIENE DA SILVA SOUSA	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	632	U	2
26	DOUGLAS SANTOS DA CRUZ	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	430	Y	35
27	DULCELI DE SOUZA	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	672	U	9
28	EDNA MARA BORGES	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	652	U	5
29	EDUARDO NUNES	Rua	MARIA STOLARIKI GALVANI	421	W	17
30	ELISABETE CONCEICAO DE OLIVEIRA	Rua	MARIA STOLARIKI GALVANI	389	W	21
31	ELISABETE MARIA FERREIRA TEODORO	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	758	U	22
32	ELISANGELA MARCELINO MARTELOSO	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	456	Y	39
33	ELISANGELA TIBURCIO DA SILVA SANTOS	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	792	U	27
34	ELZA LUCIA MARCELINO	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	420	W	32
35	ERICA JOSIE SILVA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	461	Y	11
36	FABIANA MARTINS	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	742	U	20
37	FABIANA REGINA DE SOUZA CINTRA	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	778	U	25
38	FLAVIA FERNANDA NOVAES	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	708	U	14
39	FRANCIELE DE SOUZA ANTONIO	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	772	U	24
40	FRANCISCA ALVES DE MOURA	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	476	Y	42
41	FRANCISCA AMELIA RODRIGUES DE SOUSA LEITE	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	397	Y	21
42	FRANCISCA ERLANE DE SOUSA	Rua	MARIA STOLARIKI GALVANI	405	W	19
43	FRANCISCA MARIA PEREIRA DE SOUSA	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	402	Y	31
44	GABRIELA FERNANDA MACEDO BENTO	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	476	W	40
45	GABRIELA GONCALVES LEITE	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	388	Y	29

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 22

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

46	HELOISA ELISABETE ALCANJO	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	455	Y	12
47	HILZELANIA DE OLIVEIRA SILVA	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	646	U	4
48	ISABELA MORAES BASILIO	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	380	Y	28
49	JÉSSICA FERNANDA CAETANO DA SILVA	Rua	MARIA STOLARIKI GALVANI	381	W	22
50	JESSICA RENATA MARTINS	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	441	Y	14
51	JOANITA RODRIGUES DOS SANTOS	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	442	Y	37
52	JOSE GERONIMO DA SILVA	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	702	U	13
53	JULIANA APARECIDA DA SILVA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	525	Y	2
54	JULIANA DOS SANTOS	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	730	U	18
55	LEILA CONCEICAO GUILHERME	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	435	Y	15
56	LETICIA APARECIDA SILVEIRA MARQUES	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	376	Y	27
57	LILIAN CRISTINA ORTEGA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	406	W	30
58	LILIANA FERREIRA DE PAULA	Rua	MARIA STOLARIKI GALVANI	413	W	18
59	LOA RAFAELA CORREA MARTINS	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	436	Y	36
60	LUCIA MADALENA DE OLIVEIRA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	519	Y	3
61	LUCIANA APARECIDA DE ARAUJO	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	428	W	33
62	LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	475	Y	9
63	LUCICLEIDE PETRONILIA VIEIRA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	497	Y	6
64	LUCIMAR RUCINATO	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	464	Y	40
65	MARIA CLARA VELOSO BRITO	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	378	W	26
66	MARIA HELENA ZAMORA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	511	Y	4
67	MARIA SOLANGE ALVES DE SOUZA SANTOS	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	398	W	29
68	MARIANA BEZERRA RIBEIRO	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	680	U	10
69	MARILI DA SILVA	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	660	U	7
70	MARLUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	403	Y	20
71	MICAELA CRISTINA ROSSETTI	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	417	Y	18
72	MICHELE DOS SANTOS VIEIRA	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	422	Y	34
73	MIRELE CRISTINA DE OLIVEIRA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	489	Y	7
74	MIRIAN BERTI	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	394	Y	30
75	NARA FERREIRA DA SILVA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	386	W	27
76	NATALIA CRISTINA PEREIRA MONTALVAO	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	716	U	15

77	PATRICIA DE LIMA SALES	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	656	U	6
78	PRISCILA APARECIDA DE ARAUJO	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	456	W	37
79	PRISCILA FERNANDA MARTINS	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	726	U	17
80	RAFAELA CRISTINA MACEDO	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	470	Y	41
81	RAFAELA MARLUCI DE SOUZA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	423	Y	17
82	RAYANA CRISTINA DAS NEVES MARTINS	Rua	MARIA STOLARIKI GALVANI	459	W	12
83	REGINAURA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	516	Y	48
84	RENATA PACHECO DE ANDRADE	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	688	U	11
85	ROSA MARIA DA SILVA MARTINS	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	786	U	26
86	ROSANGELA APARECIDA OLIVIO	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	694	U	12
87	ROSEMARY CAMARGO	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	414	W	31
88	ROSANE NASCIMENTO DE LIMA	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	484	Y	43
89	ROSINEIDE PANTOZZI DOS SANTOS	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	449	Y	13
90	SANDRA LUCIA DA SILVA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	385	Y	23
91	SHIRLEY APARECIDA BUZELLI	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	429	Y	16
92	SIMONE DOS SANTOS	Rua	MARIA STOLARIKI GALVANI	445	W	14
93	SONIA APARECIDA DE SOUZA	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	502	Y	46
94	SUSANA RIBEIRO GONCALVES	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	469	Y	10
95	TAINARA TASSIA DE BRITO PEREIRA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	462	W	38
96	TALITA CICERA DA SILVA	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	409	Y	19
97	TARINE DE PAULA SILVA	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	522	Y	49
98	UMBERTO DE SOUZA	Rua	NASSIB ABDALA SAAB	496	Y	45
99	VANESSA REGINA DOS SANTOS	Rua	MIQUELINA MARTINS BRUNHARA	470	W	39
100	ZULEICA ROVIAM DA SILVA	Av.	TEREZA MARTINS FERREIRA	750	U	21

1.1. Será obrigatória a apresentação dos documentos pessoais (RG e CPF) do titular e seu cônjuge, quando for o caso.

1.2. Caso a assinatura seja realizada por procurador / curador legalmente nomeado através de Procuração Pública e / ou alvará judicial, este procurador / curador também deverá comparecer no local e horário mencionados acima, portando seus documentos pessoais – RG e CPF.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 23

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A pessoa que eventualmente não puder comparecer no dia e local indicados deverá aguardar orientações da Caixa Econômica Federal para posterior assinatura do contrato e consequente acesso ao imóvel.

Morro Agudo/SP, 17 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Morro Agudo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 615 | Página 24

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09:00 às 15:00 horas, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

ESCRITURÁRIO I

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
45	ANDREIA PEREIRA DE CASTRO BENEDETTI	214458684

Justificativa: Em virtude do termo de desistência da vaga apresentado pelo candidato Guilherme Castro Tavares, convocado anteriormente em 12 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 18 de dezembro de 2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal